

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00487/2023

DATA: 15/02/2023

PROCESSO Nº 01346816/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa KLABIN S A , estabelecida na AVE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 01145, bairro CATU, HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 89.637.490/0168-15 e CGF nº 06.283.803-2 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84798911	ENFARDADEIRAS DE FRAGMENTOS DE EMBALAGENS DE PAPELÃO, HORIZONTAIS, COM ABERTURA DE ALIMENTAÇÃO COM DIMENSÕES IGUAIS A 1.257,3 X 698,5MM, 2 MOTORES DE 50HP, FORÇA DE COMPRESSÃO DE 86T, CILINDRO PRINCIPAL COM 9 POLEGADAS DE DIÂMETRO, SISTEMA ELETROHIDRÁULICO DE AUTOAMARRAÇÃO DOS FARDOS COM ATÉ 5 ARAMES, CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL (CLP) E INTERFACE HOMEM-MÁQUINA (IHM).

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.



Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



